Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
09 NOV. 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 055/00
De 05/11/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°634/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por remanejamento, no valor de R$-206.000,00(Duzentos e seis mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas, que ora se cria:

02.05.00 –	Secretária Municipal de Agricultura	
20.606.0008.1095 –	Aquisição de Quatro Tratores– Convênio 093/PGE-2010	
44.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$200.000,00
20.606.0008.1096 –	Contra Partida – Convênio 093/PGE-2010 SAE	
44.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$-6.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, no valor de R$200.000,00(Duzentos mil reais) serão utilizados recursos provenientes do convênio Convenio093/PGE-2010- SEAGRI.

Art. 3° - Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, no valor de R$6.000,00(Seis mil reais) ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0500-	Sec. Municipal de Agricultura
20.601.0008.2021-	Manut. de Ativ. – Apoio Produtor Rural
33.90.30-	Material de Consumo

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05 / 11 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076